

REQUERIMENTO Número / ( .ª)

PERGUNTA Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Segundo a informação constante no sítio eletrónico da Segurança Social sobre o programa Creche Feliz, *a Segurança Social vai passar a assumir a totalidade da participação das famílias, estando incluídas as seguintes despesas:*

- 1. Atividades e serviços habitualmente prestados pelas creches (nutrição, atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade, entre outras);**(sublinhado nosso)
2. Alimentação, incluindo dietas especiais mediante prescrição médica;
3. Processo de inscrição, renovação e seguros;
4. Prolongamento de horário e extensão semanal.

*Não estão incluídas as despesas com atividades extra projeto pedagógico, de caráter facultativo, que as instituições pretendam desenvolver e nas quais os pais ou representantes legais inscrevam as crianças, assim como a aquisição de fraldas, fardas e uniformes escolares, bem como serviços de transporte e outros de natureza facultativa.*

O Grupo Parlamentar teve conhecimento de que a creche do CCR CCR (Centro Cultural e Recreativo das Crianças do Cruzeiro Rio-Seco), integrada no Setor Social e Solidário e, portanto, sujeita ao Compromisso de Cooperação com a Segurança Social, enviou aos pais e encarregados de educação uma comunicação a solicitar uma contribuição, para o presente ano letivo, no valor de 40€ (quarenta euros), para pagar o material de desgaste / lúdico requisitado por cada uma das salas, segundo as suas necessidades, para cumprimento do projeto pedagógico.

Acresce que tal obrigação consta do regulamento interno da Instituição, nomeadamente o artigo 18.º, que prevê o pagamento de participação para o material de desgaste / lúdico. Esta obrigação regulamentar contraria a informação constante do sítio da Segurança Social, cuja participação fixada para cada criança no âmbito dos compromissos de cooperação deverá contemplar a compra de material necessário ao cuidado e cumprimento do respetivo plano de atividades.

Considerando ser esta uma situação que não deve ter lugar e que contraria o objeto do programa Creche Feliz, solicitamos ao Governo, através do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo conhecimento da situação descrita, relativa a esta e/ou a outras entidades?
2. Que medidas irá tomar para garantir às famílias que não ficam obrigadas à contribuição no valor indicado para compra de material de desgaste/ lúdico, uma vez que esse custo é suportado pela Segurança Social?

Palácio de São Bento, 29 de novembro de 2023

Deputado(a)s

ALFREDO MAIA(PCP)

ALMA RIVERA(PCP)